



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG
Telefone: (35) 3829-1121 /E-mail: estagio.proec@proec.ufla.br

EDITAL PROEC Nº 004/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 12 (doze) meses, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa MP/SEGEP nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

- 1.1.** A Diretoria de Comunicação da UFLA – DCOM oferecerá duas vagas de estágio imediatas (mais cadastro reserva) para estudantes com interesse na área de comunicação social.
- 1.2.** Podem participar da seleção estudantes de todos os cursos de graduação da UFLA ou de demais Instituições de Ensino conveniadas, desde que tenham habilidades na área de comunicação.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. Coleta de dados para matérias jornalísticas; contatar pessoas e órgãos diversos para obtenção de informações; levantamento de notícias que abordem temas referentes à UFLA; auxiliar nas tarefas administrativas do setor de comunicação; auxiliar jornalistas na produção de textos, vídeos institucionais, reportagens e documentários; auxiliar nos serviços de edição de imagens; realizar, sob orientação, trabalhos de fotografia e organização do banco de imagens da UFLA; auxiliar no serviço de monitoramento e clipagem de material publicitário em mídias eletrônicas e impressas; auxiliar nas atribuições básicas de criação gráfica; atualizações de sites e mídias sociais; e auxílio no gerenciamento de conteúdos de sites e páginas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 02/03/2018 a 05/04/2018. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues pessoalmente na Pró Reitoria de Extensão e Cultura, em envelope lacrado, nos horários das 8 às 10h45min e das 14 às 16h00min, de segunda a sexta-feira, ou enviados pelo correio (com AR – Aviso de Recebimento), com data de postagem até o dia 04/04/2018, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Coordenadoria de Estágios
Caixa Postal 3037
37200-000 - Lavras/MG

3.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado numa Instituição de Ensino conveniada com a Universidade Federal de Lavras, e com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

3.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

3.4. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

3.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

3.5.1. Requerimento de inscrição (modelo próprio disponível no site www.proec.ufla.br em uma via impressa devidamente preenchida e assinada);

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com o número do PIS)
- g) Portfólio - trabalhos feitos na área de comunicação (se houver)

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação de inscrição será automaticamente desclassificado.

§ 2º Caso a Carteira de Trabalho não inclua o número do PIS, o candidato deverá apresentar também cópia do cartão do PIS.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A avaliação se dará pelos seguintes critérios: elaboração de texto, análise do histórico escolar, análise de currículo e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

- a) Elaboração de Texto (35 pontos)
- b) Análise do histórico escolar e análise de currículo/portfólio (30 pontos)
- c) Entrevista (35 pontos)

Total: 100 pontos

4.2. A etapa seletiva Elaboração de Texto será realizada no dia 09/04/2018, às 14 horas, em local a ser divulgado no e-mail dos candidatos e Portal de Estágios (<http://portaldeestagios.ufla.br>). O resultado dessa etapa, juntamente com o resultado da análise de histórico, currículo e portfólio, será divulgado no Portal de Estágios no dia 12/04/2018, sendo que o candidato que obtiver desempenho inferior a 35 (trinta e cinco), em escala de 0 a 65, não participará da última etapa, que é classificatória.

4.3. A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa, a entrevista e será agendada para ocorrer entre os dias 16 e 17 de abril de 2018. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior pontuação na entrevista e análise de currículo;
- b) tiver maior idade.

4.5. Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato classificado, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio.

4.6. A seleção será realizada por equipe formada por servidores da Diretoria de Comunicação da UFLA – DCOM.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O valor da bolsa atende a Orientação Normativa nº 07, de 30/10/2008, sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além do auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor.

6.3. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado a partir do dia 18 de abril de 2018, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado no Portal de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://portaldeestagios.ufla.br/> e na página da PROEC: <http://www.proec.ufla.br>.

7.2. O início dos estágios está previsto para o mês de abril de 2018.

7.3. Os casos omissos serão decididos pelo responsável do setor na seleção de candidatos a estágio não obrigatório na UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 23 de março de 2018.

João José Marques
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

André Chagas Ferreira Souza
Coordenador de Estágios